



12

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº010/93

O Conselho Metropolitano de Transportes CMTU, Órgão Colegiado da Secretaria de Transportes, Comunicações, no uso das atribuições que lhe conferem ostadual nº 13.931, de 04 de outubro de 1989 e a Lei nº 10.569, de 19 de abril de 1991.

CONSIDERANDO a necessidade de repasse, pela Fazenda - SEFAZ, dos recursos oriundos da receita das contas do Vale-Transporte - VT e do Passe, à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU;

CONSIDERANDO a orientação do Secretário da EMTU no sentido de que haja aprovação prévia, pelo Conselho Metropolitano de Transportes Urbanos - CMTU, do programa de dos referidos recursos pertencentes ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - TPP/RMR,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Aplicação Financeira pela EMTU/Recife, para o exercício de 1993, composto por: A PARA CUSTEIO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE - STPP/RMR, AÇÕES DE FOMENTO PARA 1993 e AÇÕES PROGRAMADAS PARA 1993, tudo de acordo com os quadros anexos.

Art. 2º - Determinar à EMTU/Recife que apresente as gestões junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ para a liberação mensal dos valores a seguir discriminados (em Cr\$ 1.000,00):

ABRIL	-	21.494.771
MAIO	-	24.757.434
JUNHO	-	23.317.665
JULHO	-	21.722.959
AGOSTO	-	23.856.082
SETEMBRO	-	22.308.746
OUTUBRO	-	23.327.555
NOVEMBRO	-	33.041.092
DEZEMBRO	-	24.558.231

VALORES CORRENTES - 218.384.535



12

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES, ENERGIA E COMUNICAÇÕES

Art.3º - Estabelecer que a presente
entre em vigor a partir desta data.

Art.4º - Revogar as disposições em

Recife, 26 de abril de 1993

JOSE CARLOS DIAS DE FREITAS
esidente, em Exercício, do Conselho Metropolitano
de Transportes Urbanos - CMTU